Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 04 DE JANEIRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma àrea de terra ao SR. GILBERTO BITENCOURT

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Camâra de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao SR. GILBERTO BITENCOURT, uma área de terra medindo 170,00m2, situada na... Vila Chananeco, nesta cidade, lote nº 04, apresenatndo as seguintes confrontações:

AO NORTE: 8,50m com lote 08

AO SUL: 8,50m com arua 05 do loteamento popular

AO LESTE: 20,00m com lote 03

A OESTE: 20,00m oom lote 05

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residênvia do SR. GILBERTO BITENCOURT.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado altaração a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE